



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00985/2011

27/10/2011

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal,

Considerando que esta Administração está determinada a adquirir, por meio de processo licitatório que terá início em breve, novo sistema informatizado de gestão patrimonial, onde há previsão de se realizar, durante sua implantação, um completo levantamento do acervo de bens materiais desta Corte;

Considerando, ainda, a exiguidade temporal disponível para a realização de um inventário completo, bem como a adoção da modalidade "Inventário por Amostragem" para o cumprimento das exigências normativas pertinentes;

Considerando, por fim, que a Instrução Normativa n.º 205/88, da Secretaria de Administração Pública, que serviu de referência legislativa para a IN n.º 06/95, do CJF, em seu inciso 8.3.1 estabelece que para um acervo de grande porte poderá ser utilizado o Inventário por Amostras, resolve:

**ALTERAR** a Portaria nº 921, de 27 de setembro de 2011, para considerar como membros da Comissão Temporária para Proceder aos Inventários Anuais do Patrimônio e do Almoarifado deste Tribunal, os servidores **ROSILENE MARIA DE MOURA BRAZ DINIZ** (PRESIDENTE), matrícula 338; **EDUARDO PEDROSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 5220; **DAVID DA SILVA RÊGO**, matrícula 637, **JOSÉ CARLOS BRAZ DINIZ**, matrícula 5290, e **SÍLVIO FERREIRA DE LIMA**, matrícula 169, em razão das informações fornecidas pela Subsecretaria de Material e Patrimônio, deste Tribunal, de que poderá ser utilizado o Inventário por Amostras, nos termos da IN 06/95, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE